

Lei Municipal nº 2.518/2021, de 29 de abril de 2021.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

<b>RECURSO 0050 RPPS.....</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<i>03.03.09.272.0910.0.007 Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Segurados do RPPS</i>	
<b>589 - 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** do seguinte recurso vinculado:

<b>RECURSO 0050 RPPS.....</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
-------------------------------	---------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

Francisco David Frighetto  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto  
Secretária Municipal de Administração